



EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE CARAZINHO – RS

## **JUNTADA DA ATA E LISTA DE PRESENCAS DA CONTINUAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**

(Processo n. 5001013-67.2017.8.21.0009)

**BIOLCHI ADVOGADOS**, Administradora Judicial nomeada no processo de Recuperação Judicial da empresa **SODERTECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção a determinação do artigo 37, § 7º, da Lei nº 11.101/2005<sup>1</sup>, expor e requer o que adiante segue.

### **I. DOS FATOS e DO DIREITO**

A Administradora Judicial no exercício de suas funções, requer a juntada da Ata<sup>2</sup>, Lista de Presenças<sup>3</sup> e resultado da votação<sup>4</sup> da Assembleia Geral de Credores das empresas Recuperandas, realizada, em continuação 2ª convocação, no dia 19 de outubro de 2022, às 14h, via plataforma da Assembledx.

O ato ocorreu conforme preceitua a legislação vigente, tendo sido instalado certificando presentes e com direito a voto somente os credores computados na lista de presença da 2ª convocação, por se tratar de continuação daquele ato, oportunidade em que os participantes passaram a deliberar sobre a ordem do dia.

Neste tocante é oportuno esclarecer que o representante legal das Recuperandas e de seus sócios, pediu a palavra, a fim de se pronunciar a respeito da deliberação sobre o modificativo aos planos de recuperação judicial. Neste ponto, o procurador pleiteou a suspensão do ato até dia 09 de dezembro de 2022, a fim de oportunizar as negociações com credores. Além disso, ficou definido que o modificativo consolidado do Plano de Recuperação Judicial será apresentado até dia 21 de outubro de 2022 nos autos de ambos os processos judiciais.

---

<sup>1</sup> Art. 37. A assembléia será presidida pelo administrador judicial, que designará 1 (um) secretário dentre os credores presentes. [...] § 7o Do ocorrido na assembléia, lavrar-se-á ata que conterà o nome dos presentes e as assinaturas do presidente, do devedor e de 2 (dois) membros de cada uma das classes votantes, e que será entregue ao juiz, juntamente com a lista de presença, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

<sup>2</sup> Documento 01: Ata da Assembleia Geral de Credores.

<sup>3</sup> Documento 02: Lista de Presenças.

<sup>4</sup> Documento 03: Resultado das votações.

Em vista disso, o representante das Recuperandas clamou pela suspensão da assembleia, com retorno previsto para dia 09 de dezembro de 2022, às 14h, via plataforma da Assembledx.

Apesar do § 9º do art. 56 da Lei 11.101/2005 delimitar o prazo de suspensão das assembleias para 90 (noventa) dias, foi esclarecido aos credores em que pese o instituto da recuperação judicial privilegie a autonomia e soberania das decisões tomadas em Assembleia de Credores, a presente decisão passará pelo controle de legalidade do Juízo, por tratar-se de segundo pedido de suspensão.

Deste modo, a Administração Judicial colocou em deliberação o adiamento da assembleia para o dia 09/12/2022, às 14h (quatorze horas).

Como resultado do questionamento posto em votação foram contabilizados os votos, sendo que pela Recuperanda SODERTECNO 96,43% (noventa e seis vírgula quarenta e três por cento) do valor total dos créditos presentes à AGC votaram pela suspensão da Assembleia e 3,57% (três vírgula cinquenta e sete por cento) do valor total dos créditos votaram pela abstenção. Proclamando-se o resultado de 100% pela aprovação da suspensão.

Deste modo, cumpre esclarecer que, aguarda-se o crivo do judiciário para a continuidade do ato no dia 09 de dezembro de 2022, às 14h, via plataforma da Assembledx, oportunidade em que deliberarão a respeito dos modificativos consolidados aos Planos que serão apresentados pelas Recuperandas até o dia 21 de outubro de 2022, bem como sobre a eventual convocação em falência.

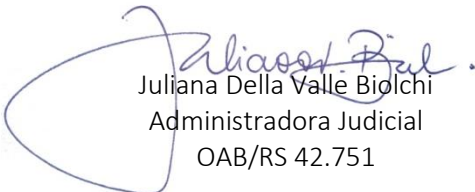
## II. REQUERIMENTOS

**POSTO ISTO**, requer a Vossa Excelência, sejam recebidos os presentes documentos em anexo, para que surtam seus efeitos legais, em especial, para que passe pelo controle de legalidade do judiciário a questão atinente a suspensão da assembleia até 09 dezembro de 2022, às 14h, conforme consignado nesta petição e com as considerações exaradas na ata em anexo.

São termos em que

Pedem deferimento.

Carazinho, RS, 21 de outubro de 2022.

  
Juliana Della Valle Biolchi  
Administradora Judicial  
OAB/RS 42.751

Nessandra Marcondes de Quadros  
Equipe da Administração Judicial  
OAB/RS 108.386



ATA DE ASSEMBLEIA DE CREDORES  
(CONTINUAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO)

Processos de Recuperação Judicial das Empresas Sodertecno Indústria e Comércio de Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda e Soder & Cia Ltda EPP  
Processos n. 5001013-67.2017.8.21.0009 | 5001016-22.2017.8.21.0009

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14 horas, por intermédio da Plataforma Digital Assemblex, reuniram-se, **em continuação da segunda convocação**, os credores de **SODERTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA e SODER & CIA LTDA EPP**, processos de Recuperação Judicial de Empresa nº 5001013-67.2017.8.21.0009 | 5001016-22.2017.8.21.0009, que tramitam na 1ª Vara Cível da Comarca de Carazinho/RS.

**(1) instalação da Assembleia:** a Administração Judicial, representada pela Dra. Alessandra Amaral, declarou instalada a Assembleia certificando presentes e com direito a voto somente os credores computados na lista de presença da segunda convocação, por se tratar de continuação daquele ato, iniciado em vinte e três de maio de dois mil e vinte e dois, cuja ordem do dia é: (1) deliberação sobre os aditivos dos planos de recuperação judicial; (2) deliberação sobre possível convalidação da Recuperação Judicial em falência; ou (3) suspensão da assembleia. Ato contínuo, indicou como secretária Nessandra Marcondes de Quadros, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº 108.386, para auxiliar na consecução dos trabalhos, que, embora não seja representante de credor, foi aceita pela unanimidade dos presentes, para o exercício da função;

**(2) conferência de presenças:** a presidente informou aos presentes que a partir do encerramento da tomada de presença em lista, ocorrido às 14h, conforme o edital e nos termos do art. 37, § 3º, não serão aceitos, para exercício do direito de voto, credores que não estejam presentes e credenciados na presente sala virtual, com suas câmeras abertas. Informou aos presentes que o ato é gravado em áudio e vídeo, bem como transmitido no youtube.com, por meio do link a seguir <https://youtu.be/TyUmrP13ZOw>. Os credores presentes e habilitados ao voto foram devidamente contabilizados, conforme acompanhado pelos presentes em tempo real, sendo que a lista de presenças e o laudo emitido pela Assemblex segue em anexo à presente ata.

**(3) leitura do edital:** Na sequência, a Presidente questionou se todos os presentes tiveram acesso ao edital e se estão cientes de seu conteúdo. Tendo os presentes declarado terem pleno conhecimento do Edital de Convocação Para Assembleia Geral de Credores, razão pela qual dispensaram a leitura completa do edital, procedendo a secretária a leitura sintetizada do edital de convocação, nos seguintes termos: "EDITAL DE INTIMAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – ART. 36 DA LEI N. 11.101/2005 PROCESSOS: 5001013-

AA

RR

NQ

FS

S

CS

VB

CL

67.2017.8.21.0009 E 5001016-22.2017.8.21.0009. AUTORAS: SODER & CIA LTDA EPP E SODERTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

OBJETO: FAZER SABER, A TODOS OS CREDORES E INTERESSADOS, QUE NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS FORAM DESIGNADOS OS DIAS 16.05.2022, ÀS 14 HORAS E, DIA 23.05.2022, ÀS 14 HORAS, ONDE EM PRIMEIRA E SEGUNDA CONVOCAÇÃO, RESPECTIVAMENTE, SERÁ REALIZADA A ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, POR MEIO DE PLATAFORMA VIRTUAL DO SISTEMA ASSEMBLEX, CUJA ORDEM DO DIA É: (1) A DELIBERAÇÃO SOBRE A RATIFICAÇÃO DA ESCOLHA DO GESTOR NOMEADO PARA ASSUMIR A ADMINISTRAÇÃO DAS RECUPERANDAS; (2) A DELIBERAÇÃO SOBRE OS ADITIVOS DOS PLANOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL; (3) A DELIBERAÇÃO SOBRE A POSSÍVEL CONVOLAÇÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FALÊNCIA; (4) DELIBERAÇÃO A RESPEITO DE ADIAMENTO DA ASSEMBLEIA. TOTAL GERAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: R\$ 10.235.360,21 OS CREDORES FICAM, TAMBÉM, INTIMADOS DE QUE PODERÃO TER ACESSO AOS DOCUMENTOS QUE FUNDAMENTARAM A ELABORAÇÃO DA RELAÇÃO MEDIANTE SOLICITAÇÃO POR MEIO DO E-MAIL contato@administracaojudicial.adv.br, PELO FONE (54) 3329-1686 OU PELO SITE www.administracaojudicial.adv.br/soderecia ou https://www.administracaojudicial.adv.br/sodertecno A ASSEMBLEIA SERÁ INSTALADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO SE HOUVER A PRESENÇA DE CREDORES TITULARES DE MAIS DA METADE DOS CRÉDITOS DE CADA CLASSE RELACIONADA NO ART. 41, DA LEI N. 11.101/2005. JULIANA DELLA VALLE BIOLCHI, ADMINISTRADORA JUDICIAL. CARAZINHO/RS, 26 DE ABRIL DE 2022. SERVIDORA:CATIA REGINA DE CASTRO, JUIZ: MARCEL ANDREATA DE MIRANDA.”

(4) manifestações quanto à ordem do dia: antes de aberto os trabalhos, a Sra. Administradora Judicial ressaltou que as Recuperadas apresentaram o modificativo ao Plano de Recuperação Judicial, o qual foi anexado aos autos dos processos de Recuperação Judicial das empresas, e poderá ser acessado por todos os interessados, conforme depreende-se do Evento 361 – ANEXO 2 do processo n. 5001013-67.2017.8.21.0009 e Evento 243 – ANEXO 2 do processo n. 5001016-22.2017.8.21.0009. Esclareceu que hoje os credores terão o poder de deliberar sobre o modificativo aos planos de recuperação judicial e/ou sobre a suspensão do ato. Rememorou que na 2ª Convocação a maioria ratificou o nome do sócio Emerson Soder como gestor judicial, que se encontra no encargo de suas funções desde então. Ato contínuo passou a palavra aos representantes das Recuperandas - Dr. Fellipe Bernardes e Dr. Thiago Calegari, que postularam pela suspensão da Assembleia, com retorno previsto para dia 09/12/2022, às 14h, a fim de oportunizar as negociações com credores e consignaram que até o final da semana (21/10/2022) farão a juntada do modificativo nos autos de ambos os processos.

(5) deliberações: após os esclarecimentos, foi oportunizada a manifestação dos credores, oportunidade em que a Caixa, por seu preposto, Rogério Luis Schaefer consignou que sobre o Plano apresentado nos autos o voto seria negativo. Pela

AA

RR

NQ

FS

S

CS

VTB

CL

Recuperanda foi esclarecido que seguem as negociações e será apresentado um modificativo conforme conversa com o jurídico da Caixa, por meio da advogada Elisângela Boscaini. Ato contínuo, foram esclarecidas as formas de votação pela Administradora Judicial. Tendo em vista o pedido de suspensão por quarenta e cinco dias, o Banco do Brasil pediu a suspensão do ato por cinco minutos para deliberar com o comitê sobre instrução de voto.

Após o retorno da Assembleia deu-se por encerrada esta etapa dos trabalhos, colocando em votação a ordem do dia, no que tange aos itens (1) deliberação a respeito de adiamento da assembleia com retorno previsto para dia 09/12/2022, às 14h; havendo a negativa da suspensão (2) se o credor aprova o Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial e seus termos?

Informando aos credores que a votação se processaria de acordo com os artigos 38 e 42 da Lei 11.101/2005, destacando ainda que no que tange à votação do plano geral de credores será realizada conforme art. 45 da Lei 11.101/2005. Destacando ainda a possibilidade de o juiz conceder a recuperação judicial acaso atendido os requisitos do § 1º, do artigo 58, da referida Lei, na eventualidade do plano não ser aprovado na forma do artigo 45.

Além disso, vai ressalvado que os credores de que trata o art. 39, §1º e art. 43 da LRF, não terão direito a voto, conforme disposto nos referidos artigos.

Tendo em vista o novo dispositivo legal incluído no art. 56, §9º da Lei 11.101/2005 que delimita o prazo de suspensão das assembleias para 90 (noventa) dias, fica consignado que, em que pese o instituto da recuperação judicial privilegie a autonomia e soberania das decisões tomadas em Assembleia de Credores, a presente decisão passará pelo controle de legalidade do Juízo. A Administração Judicial ainda ressalva que a suspensão operada na assembleia anterior se encontra dentro da razoabilidade processual, sendo que qualquer outro pedido de suspensão deverá ser avaliado pelos credores e Juízo, contudo, desde já consigna, que mais uma suspensão vai de encontro com o resultado útil de processo.

#### CREDORES SODER & CIA LTDA

ORDEM DO DIA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
Você aprova a suspensão da Assembleia para o dia 09/12/2022?	100%	0%	0%

Em anexo à presente ata vai o laudo emitido pela Assembléx, respaldando o resultado obtido.

#### CREDORES SODERTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ORDEM DO DIA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
Você aprova a suspensão da Assembleia para o dia 09/12/2022?	96,43%	0%	3,57%

Em anexo à presente ata vai o laudo emitido pela Assemblex, respaldando o resultado obtido. Importante ressaltar que pelo preposto da Caixa, Rogério Luis Schaefer, houve o computo da abstenção, contudo, o jurídico consignou via chat o voto favorável a suspensão.

**(6) proclamação de resultado:** contabilizados os votos, pela recuperanda SODER E CIA LTDA 100% (cem por cento) do valor total dos créditos presentes à AGC, votaram pela suspensão da presente Assembleia, cujo prosseguimento se dará em 09/12/2022, às 14h, a ser realizada de forma virtual, estando dispensada a publicação de novo edital, tendo em vista que não se tratar de nova Assembleia. Pela recuperanda SODERTECNO 100% (cem por cento) do valor total dos créditos presentes à AGC, votaram pela suspensão da presente Assembleia, cujo prosseguimento se dará em 09/12/2022, às 14h, a ser realizada de forma virtual, estando dispensada a publicação de novo edital, tendo em vista que não se trata de nova Assembleia. Na sequência, a presidente informou aos presentes que terão direito à voto somente os credores computados na lista de presença da 2ª Convocação da Assembleia. Consignamos que a votação sobre os modificativos do Plano e convolação em falência ficou adiada para o próximo ato.

**(7) consignações dos credores:** a palavra foi colocada à disposição dos presentes, sendo que pela Caixa foi questionado via chat se já houve a apresentação do modificativo ao Plano de Recuperação Judicial, sendo que pela Recuperanda foi explicado que o modificativo será apresentado até o dia 21/10/2022.

**(8) encerramento:** Nenhum dos presentes querendo fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata. A seguir a Presidente da Assembleia apontou que por conta da suspensão a continuação da assembleia acontecerá no dia nove de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 14 horas, via plataforma digital da Assemblex, com início do cadastramento às 11h. Por fim a Administradora Judicial agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Assembleia Geral de Credores, que foi lida e aprovada por unanimidade entre os presentes, segue-se assinada em 3 (três) vias, uma das quais será entregue ao MM. Juiz, juntamente com a lista de presença, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) nos exatos termos do Art. 37, § 7º da Lei 11.101/2005, sendo a presente ata assinada pela presidente da assembleia, por dois membros de cada uma das classes votantes, quando houver, e por mim, Neranda Q, secretaria, que a lavrei.

AA

RR

NQ

FS

S

CS

VTB

CL



Presidente  
Alessandra Amaral

**Assinado eletronicamente**

SODERTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS  
AGRÍCOLAS LTDA  
Fellipe Bernardes



Classe I  
Cesar Souza Advogados S/S



Classe II  
Banco do Brasil S.A.



Classe III  
Banco do Brasil S.A.



Classe III  
Banco do Estado do Rio Grande do Sul  
S/A



Classe IV  
Dis Comercio De Prod.Metal Ltda - Me



Classe IV  
Expresso Uczay Ltda - Epp

**Assinado eletronicamente**



SODER & CIA LTDA  
Fellipe Bernardes



Classe I  
Cesar Souza Advogados S/S



*Cairo L*  
Classe II  
BRDE

*Thuba B*  
Classe III  
Banco do Estado do Rio Grande do Sul  
S/A.

*Rayaet R*  
Classe III  
Telha Certa Ind E Com Ltda

*Rayaet R*  
Classe IV  
Dis Comercio De Prod. Metal Ltda -  
Me

*Rayaet R*  
Classe IV  
Portella Com. De Peças E Serv. Ltda -  
Me

*AA*

*RR*

*NQ*

*FS*

*S*

*CS*

*VB*

*CL*



Página de assinaturas



**Alessandra Amaral**  
960.503.650-91  
Signatário



**Nessandra Quadros**  
031.030.540-33  
Signatário



**Erik Domingues**  
349.927.058-71  
Signatário



**César Souza**  
245.803.410-15  
Signatário



**Thula Benedetto**  
010.971.750-30  
Signatário



**Caio Leal**  
918.719.560-72  
Signatário



**Rafael Ramos**  
783.035.080-91  
Signatário


















Assinado eletronicamente

**Fellipe Silva**  
017.013.240-40  
Signatário

HISTÓRICO

19 out 2022



- 15:29:37  **Assemblex LTDA** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, E-mail: contato@assemblex.com.br)
- 19 out 2022 15:30:05  **Alessandra Amaral** (E-mail: [alessandra.amaral@biolchi.com.br](mailto:alessandra.amaral@biolchi.com.br), CPF: 960.503.650-91) visualizou este documento por meio do IP 168.194.58.228 localizado em Carazinho - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 19 out 2022 15:30:51  **Alessandra Amaral** (E-mail: [alessandra.amaral@biolchi.com.br](mailto:alessandra.amaral@biolchi.com.br), CPF: 960.503.650-91) assinou este documento por meio do IP 168.194.58.228 localizado em Carazinho - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 19 out 2022 15:30:01  **Nessandra Marcondes de Quadros** (E-mail: [nessandra.quadros@biolchi.com.br](mailto:nessandra.quadros@biolchi.com.br), CPF: 031.030.540-33) visualizou este documento por meio do IP 168.194.58.228 localizado em Carazinho - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 19 out 2022 15:30:43  **Nessandra Marcondes de Quadros** (E-mail: [nessandra.quadros@biolchi.com.br](mailto:nessandra.quadros@biolchi.com.br), CPF: 031.030.540-33) assinou este documento por meio do IP 168.194.58.228 localizado em Carazinho - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 19 out 2022 15:30:34  **Erik Tavares Domingues** (E-mail: [gecor.4978@bb.com.br](mailto:gecor.4978@bb.com.br), CPF: 349.927.058-71) visualizou este documento por meio do IP 170.66.224.28 localizado em Aguas Claras - Federal District - Brazil.
- 19 out 2022 15:32:32  **Erik Tavares Domingues** (E-mail: [gecor.4978@bb.com.br](mailto:gecor.4978@bb.com.br), CPF: 349.927.058-71) assinou este documento por meio do IP 170.66.224.28 localizado em Aguas Claras - Federal District - Brazil.
- 19 out 2022 15:31:16  **César Souza** (E-mail: [cesarsouza@wavetec.com.br](mailto:cesarsouza@wavetec.com.br), CPF: 245.803.410-15) visualizou este documento por meio do IP 191.5.2.48 localizado em Passo Fundo - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 19 out 2022 15:39:02  **César Souza** (E-mail: [cesarsouza@wavetec.com.br](mailto:cesarsouza@wavetec.com.br), CPF: 245.803.410-15) assinou este documento por meio do IP 191.5.2.48 localizado em Passo Fundo - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 19 out 2022 15:31:42  **Thula Benedetto** (E-mail: [thula.benedetto@cabanellos.com.br](mailto:thula.benedetto@cabanellos.com.br), CPF: 010.971.750-30) visualizou este documento por meio do IP 189.6.255.40 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 19 out 2022 15:32:02  **Thula Benedetto** (E-mail: [thula.benedetto@cabanellos.com.br](mailto:thula.benedetto@cabanellos.com.br), CPF: 010.971.750-30) assinou este documento por meio do IP 189.6.255.40 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 19 out 2022 15:30:18  **Caio Eduardo Figueiredo Leal** (E-mail: [caio.leal@brde.com.br](mailto:caio.leal@brde.com.br), CPF: 918.719.560-72) visualizou este documento por meio do IP 177.18.105.71 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 19 out 2022 15:31:54  **Caio Eduardo Figueiredo Leal** (E-mail: [caio.leal@brde.com.br](mailto:caio.leal@brde.com.br), CPF: 918.719.560-72) assinou este documento por meio do IP 177.18.105.71 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 19 out 2022 15:30:38  **Rafael Barcelos Ramos** (E-mail: [adv.rafaelramos@gmail.com](mailto:adv.rafaelramos@gmail.com), CPF: 783.035.080-91) visualizou este documento por meio do IP 186.251.249.26 localizado em Carazinho - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 19 out 2022 15:33:20  **Rafael Barcelos Ramos** (E-mail: [adv.rafaelramos@gmail.com](mailto:adv.rafaelramos@gmail.com), CPF: 783.035.080-91) assinou este documento por meio do IP 186.251.249.26 localizado em Carazinho - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 19 out 2022 15:30:13  **Fellipe Bernardes da Silva** (E-mail: [fellipe@bcbempresarial.com.br](mailto:fellipe@bcbempresarial.com.br), CPF: 017.013.240-40) visualizou este documento por meio do IP 201.22.220.124 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 19 out 2022 15:30:23  **Fellipe Bernardes da Silva** (E-mail: [fellipe@bcbempresarial.com.br](mailto:fellipe@bcbempresarial.com.br), CPF: 017.013.240-40) assinou este documento por meio do IP 201.22.220.124 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.





Carazinho/RS, 20/10/2022

#### Total Geral

Total de Credores: **221** / Total de Presentes: **21**

**9.50%** dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **7.132.710,29** / Total do valor dos Presentes: **4.421.388,22**

**61.99%** dos valores Presentes

#### Classe I - Trabalhista

Total de Credores: **54** / Total de Presentes: **1**

**1.85%** dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **355.942,15** / Total do valor dos Presentes: **23.760,00**

**6.68%** dos valores Presentes

#### Classe II - Garantia Real

Total de Credores: **1** / Total de Presentes: **1**

**100%** dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **1.985.905,29** / Total do valor dos Presentes: **1.985.905,29**

**100%** dos valores Presentes

#### Classe III - Quirografário

Total de Credores: **101** / Total de Presentes: **11**

**10.89%** dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **4.280.046,55** / Total do valor dos Presentes: **2.379.971,91**

**55.61%** dos valores Presentes

#### Classe IV - Microempresa

Total de Credores: **65** / Total de Presentes: **8**

**12.31%** dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **510.816,30** / Total do valor dos Presentes: **31.751,02**

**6.22%** dos valores Presentes

---



Laudo de Credenciamento  
SODERTECNO - CONTINUIDADE 19/10/2022

Carazinho/RS, 20/10/2022

Presentes ( 21 )

**Classe I - Trabalhista**

Nome	Procurador	Créditos
CESAR SOUZA ADVOGADOS SS - EPP	CESAR SOUZA	23.760,00

**Classe II - Garantia Real**

Nome	Procurador	Créditos
BANCO DO BRASIL S.A.	ERIK TAVARES DOMINGUES	1.985.905,29

**Classe III - Quirografário**

Nome	Procurador	Créditos
RENOVA LAVANDERIA E TOALHEIRO LTDA	AUREA REGINA PEDROZO DA SILVA	5.001,63
SIDERSUL PRODUTOS SID. LTDA.	AUREA REGINA PEDROZO DA SILVA	245.043,52
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	DANIEL LENGLER BARBOZA	177.057,62
BANCO DO BRASIL S.A	ERIK TAVARES DOMINGUES	675.136,48
SANTANDER S.A	MIRIAN RIBEIRO BERNARDES	161.670,34
JACQUES DANIEL MORESCO	RAFAEL BARCELLOS RAMOS	2.093,33
KREVER E FILHOS LTDA - VALDEMAR PNEUS	RAFAEL BARCELLOS RAMOS	2.560,00
LEONEL OLIVEIRA DOS SANTOS	RAFAEL BARCELLOS RAMOS	2.430,00
RODOPAN TRANSPORTES LTDA	RAFAEL BARCELLOS RAMOS	11.849,35
TELHA CERTA IND.E COM. LTDA	RAFAEL BARCELLOS RAMOS	32.120,01
CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A	ROGERIO LUIS SCHAEFER	1.065.009,63

**Classe IV - Microempresa**

Nome	Procurador	Créditos
ALEX RODRIGO LOURENCO MEI - VISUAL SAT	RAFAEL BARCELLOS RAMOS	701,00
DIS COMERCIO DE PROD.METAL LTDA - ME	RAFAEL BARCELLOS RAMOS	1.181,00
EXPRESSO UCZAY LTDA - EPP	RAFAEL BARCELLOS RAMOS	3.666,66
GILVANO RICARDO JARRE - ME	RAFAEL BARCELLOS RAMOS	5.995,00
MVM MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA - ME	RAFAEL BARCELLOS RAMOS	6.090,00
P A PEREIRA SERVICOS - ME	RAFAEL BARCELLOS RAMOS	11.088,02
PENZ COMERCIAL E SERVICOS LTDA- ME	RAFAEL BARCELLOS RAMOS	1.221,00
PORTELLA COM DE PECAS E SERVICOS LTDA ME	RAFAEL BARCELLOS RAMOS	1.808,34

Total em créditos: 4.421.388,22



Laudo de Votação  
SODERTECNO - CONTINUIDADE 19/10/2022

Carazinho/RS, 19/10/2022

**Você Aprova A Suspensão Da Assembleia Para O Dia 09/12/2022? - Plano De Recuperação**

Total SIM: 20 (100%) de 20 | 3.356.378,59 (100%) de 3.356.378,59

Total NÃO: 0 (0%) de 20 | 0,00 (0%) de 3.356.378,59

Total Abstenção: 1 (4.76%) de 21 | 1.065.009,63 (24.09%) de 4.421.388,22

**Classe I - Trabalhista**

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	1 (100%)	23.760,00(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

**Classe II - Garantia Real**

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	1 (100%)	1.985.905,29(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

**Classe III - Quirografário**

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	10 (100%)	1.314.962,28(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

**Classe IV - Microempresa**

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	8 (100%)	31.751,02(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)



Laudo de Votação  
SODERTECNO - CONTINUIDADE 19/10/2022

Carazinho/RS, 19/10/2022

**Você Aprova A Suspensão Da Assembleia Para O Dia 09/12/2022? -**

**Classe I - Trabalhista**

**Votos**

Nome	Procurador	Créditos	Voto
CESAR SOUZA ADVOGADOS SS - EPP	CESAR SOUZA	23,760.00	Sim

**Classe II - Garantia Real**

**Votos**

Nome	Procurador	Créditos	Voto
BANCO DO BRASIL S.A.	ERIK TAVARES DOMINGUES	1,985,905.29	Sim

**Classe III - Quirografário**

**Votos**

Nome	Procurador	Créditos	Voto
BANCO DO BRASIL S.A	ERIK TAVARES DOMINGUES	675,136.48	Sim
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	DANIEL LENGLER BARBOZA	177,057.62	Sim
CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A	ROGERIO LUIS SCHAEFER	1,065,009.63	Abstenção
JACQUES DANIEL MORESCO	RAFAEL BARCELLOS RAMOS	2,093.33	Sim
KREVER E FILHOS LTDA - VALDEMAR PNEUS	RAFAEL BARCELLOS RAMOS	2,560.00	Sim
LEONEL OLIVEIRA DOS SANTOS	RAFAEL BARCELLOS RAMOS	2,430.00	Sim
RENOVA LAVANDERIA E TOALHEIRO LTDA	AUREA REGINA PEDROZO DA SILVA	5,001.63	Sim
RODOPAN TRANSPORTES LTDA	RAFAEL BARCELLOS RAMOS	11,849.35	Sim
SANTANDER S.A	MIRIAN RIBEIRO BERNARDES	161,670.34	Sim
SIDERSUL PRODUTOS SID. LTDA.	AUREA REGINA PEDROZO DA SILVA	245,043.52	Sim
TELHA CERTA IND.E COM. LTDA	RAFAEL BARCELLOS RAMOS	32,120.01	Sim

**Classe IV - Microempresa**

**Votos**

Nome	Procurador	Créditos	Voto
ALEX RODRIGO LOURENCO MEI - VISUAL SAT	RAFAEL BARCELLOS RAMOS	701.00	Sim
DIS COMERCIO DE PROD.METAL LTDA - ME	RAFAEL BARCELLOS RAMOS	1,181.00	Sim
EXPRESSO UCZAY LTDA - EPP	RAFAEL BARCELLOS RAMOS	3,666.66	Sim
GILVANO RICARDO JARRE - ME	RAFAEL BARCELLOS RAMOS	5,995.00	Sim

MVM MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA - ME	RAFAEL BARCELLOS RAMOS	6,090.00	Sim
P A PEREIRA SERVICOS - ME	RAFAEL BARCELLOS RAMOS	11,088.02	Sim
PENZ COMERCIAL E SERVICOS LTDA- ME	RAFAEL BARCELLOS RAMOS	1,221.00	Sim
PORTELLA COM DE PECAS E SERVICOS LTDA ME	RAFAEL BARCELLOS RAMOS	1,808.34	Sim

---